



Parecer nº 032/2025 – CME/SJP

Protocolo nº 013/2025

Processo nº 058/2025

Estabelecimento de Ensino: Escola Municipal Leonilda Ravaglio Trevisan

Assunto: Autorização de Funcionamento da Instituição para oferta da Educação de Jovens e Adultos – fase I.

O protocolo acima citado traz a solicitação da Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, retroativo ao ano letivo de 2022 ao final ano letivo de 2026, da Escola Municipal Leonilda Ravaglio Trevisan, sito à rua Quirino Zagonel, 1260– Bairro Moradias Trevisan, neste município.

Salientamos que o Certificado da Vigilância Sanitária deverá ser renovado assim que expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 10/03/2025, este Conselho é de Parecer Favorável a Autorização de Funcionamento para oferta da Educação de Jovens e Adultos.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para o devido ato da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia

Presidente do Conselho Municipal de Educação São José dos Pinhais

São José dos Pinhais, 09 de maio de 2025.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Carla Cristine Agulham, 3- Carmen Lucia de O. Oliveira, 4- Clicie Maria C. Negoseki, 5- Leila Gonçalves de Carvalho, 6- Luiz Carlos Costa da Silva, 7 - Marilza Aparecida P. Teixeira, 8- Rodrigo Cristiano de Oliveira, 9- Sandro de Jesus Correia.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1-Dhébora Cristina da Silva, 2- Jessica Meiriele Fuzeti, 3- Lorena Catarina Jacomasso, 4 – Marinês Gabriela C. Jarek.

Conselheiros (as) Suplentes:

1-Adriano Martins Xavier, 2 - Carolline P. de Araújo Maia, 3- Daniela Medeiros de Oliveria, 4 - Fábio Setim, 5 -Juliana Valli Mocelin Criminácio, 6- Marilette Kuhnen.

Votos Contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 08 de maio de 2025.